



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: [www.cmamontada.ce.gov.br](http://www.cmamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – LEGISLATIVO.

A. P. R. O. V. A. D. O.

Em 12/06/2020

PARECER Nº 008/2020

Presidente

De autoria da Mesa Diretora da Câmara, o Projeto em epígrafe dispõe sobre alteração do Regimento Interno para acrescentar o § 4º ao art. 39 e incluir o § 1º ao art. 117.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, no dia 29 de maio de 2020, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no art. 47 do Regimento Interno.

A matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva desta Casa, em obediência aos ditames do artigo 106, parágrafo primeiro, inciso VII, do Regimento Interno.

Ademais, tendo em vista que se trata de assunto da economia interna desta Câmara e que não se compreende nos limites de simples ato administrativo, a matéria tratada no projeto está em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Assim, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, somos favoráveis à aprovação do Projeto de resolução nº 003/2020 de 29 de maio de 2020.

**É O PARECER EM SUA INTEGRA.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Amontada, aos 12 de junho de 2020.

  
**Afrânio Santos Rodrigues**

– Presidente –

  
**Maria Sirnara Saldanha Freitas**

– Membro –

  
**Antônio Arnóbio de Vasconcelos**

– Membro –